



**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS,
AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - RELATÓRIO GRSAC**

**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS -
RELATÓRIO GRSAC (Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco
ambiental e do risco climático)**

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES	3
3.a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.	3
3.b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.....	4
(i) Diretoria Executiva.....	4
(ii) Diretor de Riscos (CRO)	4
(iii) Comitê de Gestão de Riscos	4
(iv) Controles Internos.....	4
(v) Compliance	5
(vi) Auditoria Interna.....	5
(vii) Gestão de Pessoas	5
(viii) Áreas de Negócios	5
3.c) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático	5
3.d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão	6
3.e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos	7

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - RELATÓRIO GRSAC (Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático)

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas - Relatório GRSAC ("Relatório") descreve a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático da TRUSTEE DTVM LTDA. ("Trustee"), conforme detalhado na tabela GVR obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 4 (S4), em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

2. OBJETIVO

O presente Relatório contém informações sobre o papel da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, conforme alterada.

3. DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

3.a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.

A Trustee mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Além disso, segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da organização às diretrizes estabelecidas na Política de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos ("PRSAC").

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático ("RSAC") se encontra sob a Diretoria de Riscos, Compliance e Controles Internos, subordinando-se ao Comitê de Gestão de Riscos e à Diretoria Executiva.

Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de RSAC na Trustee cabem às seguintes instâncias: Diretoria Executiva, CRO, Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna. As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item b abaixo.

**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS -
RELATÓRIO GRSAC (Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático)**

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

3.b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

· Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.

(i) Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é responsável por promover a cultura de RSAC, bem como assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento desses riscos pelos diversos níveis da Trustee, garantindo a disponibilização de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades e, com suporte do Comitê de Gestão de Riscos, aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento, à operacionalização, à manutenção e à revisão das políticas, procedimentos e controles de RSAC.

(ii) Diretor de Riscos (CRO)

O CRO integra a Diretoria Executiva e é diretamente responsável por estabelecer as diretrizes para o gerenciamento de RSAC e sua efetividade. Dentre suas atribuições estão a implementação e o cumprimento das medidas relacionadas ao RSAC, bem como o gerenciamento e supervisão da aplicação das normas vigentes e dos princípios e diretrizes estabelecidos na PRSAC, dando reporte imediato e tempestivo ao Comitê de Gestão de Riscos em situações que mereçam tratamento especial.

(iii) Comitê de Gestão de Riscos

O Comitê de Gestão de Riscos é o órgão colegiado dentro da Trustee responsável (a) por avaliar as estratégias para o gerenciamento de RSAC; (b) por promover discussões e decisões sobre temas relacionados a RSAC; (c) pela supervisão e controle dos processos relativos ao planejamento, à operacionalização, à manutenção e à revisão das políticas, procedimentos e controles de relacionadas à PRSAC; (d) por avaliar e aprovar as operações e partes relacionadas que tenham sido classificadas internamente como médio ou alto Risco Social, Ambiental e Climático; dentre outras responsabilidades.

(iv) Controles Internos

A área de Controles Internos, em conjunto com a área de Gestão de Riscos, tem por responsabilidade a execução dos procedimentos de monitoramento de forma a assegurar que os riscos sociais, ambientais e climáticos tenham sido apropriadamente identificados, escalonados e endereçados para conclusão satisfatória, de acordo com sua relevância e proporcionalidade.

**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS -
RELATÓRIO GRSAC (Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático)**

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

(v) Compliance

A área de Compliance é responsável por acompanhar as atualizações do cadastro de empregadores, popularmente conhecido como “lista suja”, publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e, ao constatar alterações, promover a imediata varredura da base de cadastro contra os novos nomes que passaram a integrar tais listas.

(vi) Auditoria Interna

A Auditoria Interna se reporta diretamente à Diretoria Executiva, com o intuito de avaliar e inserir mecanismos de controles internos, atuando de forma independente na supervisão do cumprimento regulatório, bem como dos compromissos assumidos na PRSAC por meio dos planos internos de auditoria.

(vii) Gestão de Pessoas

A área de Gestão de Pessoas tem um papel central na execução da PRSAC, estabelecendo formas para a aplicação da política “Conheça Seu Funcionário” e para a capacitação e treinamento dos colaboradores em relação aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

(viii) Áreas de Negócios

As áreas de negócios da Trustee têm por responsabilidade implementar as diretrizes previstas na PRSAC relativas à respectiva área, pertinentes à identificação, escalonamento e resolução de quaisquer riscos sociais, ambientais e climáticos, inclusive respondendo a questionários encaminhados periodicamente pela área de Riscos.

Os respectivos gestores são responsáveis por contribuir para a efetiva aplicação da PRSAC, disseminando entre seus colaboradores as diretrizes aqui definidas, conscientizando-os da necessidade da sua plena observância.

3.c) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

As áreas de Controles Internos e de Gestão de Risco realizam anualmente a avaliação interna do risco social, ambiental e climático, devidamente fundamentada e formalizada em documento específico, no qual são apresentadas as principais preocupações, exceções e o acompanhamento contínuo dos riscos relacionados aos fatores sociais, ambientais e climáticos em relação aos clientes, fornecedores, produtos e à instituição, sendo este submetido à Diretoria

**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS -
RELATÓRIO GRSAC (Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático)**

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Executiva para aprovação, bem como submetido previamente ao Comitê de Gestão de Riscos no que tange às ações e ao andamento dos trabalhos realizados no âmbito da PRSAC.

3.d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

- dos níveis de apetite por riscos da instituição;
- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- do programa de testes de estresse;
- das políticas para a gestão de continuidade de negócios;
- do plano de contingência de liquidez;
- do plano de capital e do plano de contingência de capital; e
- da política de remuneração.

Os limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos devem estar em conformidade com os níveis fixados na Declaração de Apetite ao Risco - RAS (*Risk Appetite Statement*), observando as diretrizes da Diretoria Executiva. A Trustee considera a adequada definição do seu apetite de riscos como um pilar básico do gerenciamento de riscos, refletindo o risco que a instituição está disposta a assumir para alcançar os seus objetivos estratégicos e plano de negócios.

Os limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos estão em conformidade com os níveis fixados na RAS, observando as diretrizes da Diretoria Executiva. A RAS estabelece as Atividades Proibidas, que contrariam os princípios e valores da Trustee, e as Atividades Restritas, que representam maior potencial de risco social, ambiental e climático.

No âmbito gerencial, a Trustee adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, sendo a (a) primeira linha composta pelos Gestores das unidades de negócio e de suporte, os quais são responsáveis pela identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos inerentes às suas atividades; (b) segunda linha, que representa as áreas de controle, responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos, onde analisam e monitoram os limites operacionais de riscos e desafiam as funções da primeira linha; e (c) terceira linha, composta pela Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos.

A estrutura integrada de gestão de riscos se apresenta unificada no nível estratégico, e específica para as suas unidades de negócio e de suporte, observando o princípio da segregação das atividades, sendo responsável pela identificação, mensuração, avaliação,

**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS -
RELATÓRIO GRSAC (Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático)**

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos considerados relevantes para a instituição, dentre os quais o risco socioambiental e climático.

As diretrizes, controles e processos para as principais dimensões relevantes de risco para a Trustee são especificadas e observadas no gerenciamento de cada um desses riscos, na forma estabelecida pela resolução 4.557/17, as quais constam descritas na Política de Gerenciamento de Riscos Integrados.

3.e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

Os limites previstos na RAS propostos pela área de Riscos são apresentados, discutidos e validados em reunião do Comitê de Gestão de Riscos e posteriormente encaminhados para aprovação da Diretoria Executiva. O apetite por riscos é definido e avaliado no contexto da estratégia do negócio e no controle de riscos da Trustee, os quais estão sujeitos ao processo de avaliação periódica.

Para as estruturas de risco existentes, a RAS faz uso de parâmetros quantitativos e qualitativos para seu acompanhamento e monitoramento, sendo seus resultados apresentados periodicamente nas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos.

Nas circunstâncias em que os parâmetros quantitativos e/ou fatores qualitativos excedam, ou ainda, que apresentem elementos suficientemente convincentes de que haverá uma violação no nível presente na RAS, o Comitê de Gestão de Riscos deve recomendar, tempestivamente, ações a serem tomadas.